OSC INSTITUTO TUPÃ

OSC INSTITUTO TUPÃ

FORMULARIO DE APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

SOLICITANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NERERU BRESOLIN
NOME DO PLANO DE TRABALHO: ASSISTENCIA SOCIAL
ORGÃO PARCEIRO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO
TERMO DE PARCEIRA: 001/2023
VIGENCIA DO PLANO DE TRABALHO: MAIO 2026 A ABRIL 2027

2 – AVALIAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

APROVADO INTEGRALMENTE ()
APROVADO PARCIALMENTE ()
REPROVADO ()
OBSERVAÇÕES: **DATA DA APROVAÇÃO:**

NEREU BRESOLIN
PRESIDENTE
OSC INSTITUTO TUPÃ

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

ARIANE VAZ DE ALMEIDA REZENDE
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

OSC INSTITUTO TUPÃ

PLANO DE TRABALHO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO- MT

OSC INSTITUTO TUPÃ

SUMÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO 4

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 4

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE 4

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE 4

1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE 5

1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO 5

2 – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 6

2.1 INTRODUÇÃO 6

2.2 JUSTIFICATIVA 7

2.3 PRAZO DO PLANO DE TRABALHO 8

3- OBJETIVOS 8

3.1 OBJETIVO GERAL 8

3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS 9

4- METAS 11

5 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 12

6 – METODOLOGIA 12

6.1 LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA 13

6.2 - PÚBLICO -ALVO E FAIXA ETÁRIA 13

6.3 RECURSOS HUMANOS 13

6.4 COLETA DE DADOS 18

6.5 ANÁLISE DOS DADOS 18

6.6 RESULTADOS ESPERADOS 19

7- DADOS FÍSICO-FINANCEIROS 20

7.1 -PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTO 20

7.2 - CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE MAIO DE 2026 A ABRIL DE 2027 20

7.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 21

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS 22

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo, informar e concretizar a parceria entre a OSCIP - Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Esperidião, com a implantação do Plano de Trabalho de Assistência Social, que beneficiará todo município. O plano de trabalho contém os objetivos, metas e resultados esperados, além do memorial financeiro previsto para a execução do plano de trabalho.

O plano de trabalho visa contribuir com a gestão pública na complementaridade desses procedimentos e criação de novos mecanismos de inserção, de modo a atender as necessidades do município, promovendo complementarmente assistência à Assistência Social municipal atuando em parceria com o poder público, primando pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

Com o objetivo em dar apoio à população vulnerável do município, não somente no sentido assistencialista, propriamente dito, mas na capacitação, na informação, no incentivo e na oferta de mecanismos que eles mesmos possam interagir e se integrar a sociedade reestabelecendo vínculos quebrados, formando uma base familiar forte, capacitando-os e oferecendo bons conhecimentos para a carreira profissional e formando um cidadão completo para enfrentar os grandes desafios propostos pela sociedade atual.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do Plano de Trabalho: Assistência Social

Local de Execução: Município de Porto Esperidião-MT.

Duração: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, vigorando de 01 de Maio de 2026 a 30 de Abril de 2027.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Organização Sociedade Civil Instituto Tupã

CNPJ: 21.103.364/0001-77

Endereço completo: Avenida Perimetral Noroeste, nº 3372

Bairro: Centro Norte

Município: Sorriso **UF:** MT

CEP: 78.890-090

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Nereu Bresolin

RG: 30549264 SESP/MT

CPF: 332.670.309-00

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Nereu Bresolin

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

Nome: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT

CNPJ/ MF: 03.238.904/0001-48

Endereço completo: Rua Arnaldo Jorge Leal da Cunha, nº 444.

Bairro: Centro

CEP: 78.240-000

Número de Telefone: (65) 3225-1139

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

2 – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 INTRODUÇÃO

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituída pela Constituição Federal de 1988 e pela publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em 1993. A Constituição Federal de 1988, assegura direitos fundamentais e sociais como responsabilidade pública estatal e fixa a Assistência Social no campo da Seguridade Social.

O plano de trabalho assistência social visa contribuir com a gestão pública na complementaridade dos procedimentos já realizados e a criação de novos mecanismos de inserção, com o objetivo de dar apoio à população em vulnerabilidade do município, não somente no sentido assistencialista, propriamente dito, mas na capacitação, na informação, no incentivo e na oferta de mecanismos que facilitem a interação entre si e a integração a sociedade, o reestabelecimento de vínculos quebrados, formando uma base familiar forte, capacitando-os e oferecendo bons conhecimentos para a carreira profissional e formando um cidadão completo para enfrentar os grandes desafios propostos pela sociedade atual.

A Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Plano de Trabalho Inclusão Social, trabalhará para proporcionar serviços de qualidade buscando sempre o aprimoramento e aperfeiçoamento do sistema, visando à satisfação dos usuários.

Portanto, o plano tem o objetivo de complementar os serviços já prestados a população, através da alocação de equipes multiprofissionais, responsáveis em atender a

demanda existente no município, tendo como base os princípios e diretrizes do SUAS. A demanda por esses serviços é continua e crescente, por isso o projeto é criado pensando em enriquecer os trabalhos já realizados auxiliando a administração pública no desenvolvimento de suas ações.

Portanto o Instituto Tupã disponibilizará equipes multiprofissionais que atenderão nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Esperidião.

Com isso profissionais capacitados serão contratados para execução das atividades, metas e ações pactuadas, a gestão se dará de forma compartilhada possibilitando os melhores resultados para o projeto e o seu público-alvo, garantindo a transparência das ações e da constante avaliação das metas e resultados alcançados.

2.2 JUSTIFICATIVA

Considerando a exclusão social do indivíduo devido à falta de acesso aos sistemas sociais básicos, como família, moradia, trabalho formal ou informal, saúde, dentre outros, o presente plano de trabalho justifica-se pela necessidade de se oferecer a assistência social, atingindo o maior número possível de pessoas do Município de Porto Esperidião-MT.

O Plano de Trabalho Assistência Social, visa o atendimento e a promoção da integração social das famílias, fortificando suas bases, uma vez que a raiz desses problemas sociais na maioria das vezes vem da própria casa do indivíduo.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

O processo de reinserção começa com a avaliação social, momento em que é mapeado a vida do indivíduo em aspectos significativos que darão suporte ao seu novo projeto de vida, desenhado a partir das suas características pessoais.

Ao elaborar ações para a estruturação dos lares, estarão sendo trabalhados os problemas sociais na prevenção. O Plano de Trabalho busca através das ações a serem implementadas a estruturação das famílias, a inserção social, a capacitação de jovens e adultos para o mercado de trabalho, por fim, a garantia dos direitos sociais dos cidadãos.

2.3 PRAZO DO PLANO DE TRABALHO

O Termo de Parceria 001/2023, foi assinado em Dezembro de 2023, sendo prorrogado de acordo com as necessidades e o entendimento entre as partes.

3- OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

O Plano de Trabalho tem como objetivo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo programas e ações de forma complementar em parceria com o município, executando as atividades de acordo com as normativas e requisitos técnicos e éticos que promovam, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional atividades na área que aproximem o usuário da rede, promovendo bem-estar, proporcionando melhorias na qualidade de vida da pessoa, prevenindo as situações de risco social, ampliando as oportunidades de acesso das famílias e indivíduos à rede de proteção socioassistencial e de desenvolver sua autonomia, além de proporcionar, ao longo da execução do Plano de Trabalho, a integração ao mercado do trabalho através de

qualificação técnica profissionalizante através de auxílio na captação de recursos junto ao governo federal e iniciativa privada.

3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Atuar de forma complementar à execução das atividades, projetos e programas da assistência social em parceria com o município;
- Utilizar instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação das ações realizadas;
- Possibilitar o atendimento de crianças, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social;
- Prestar serviços de apoio social e psicossocial a população em desigualdade social;
- Implantar procedimentos e protocolos para dar celeridade aos processos e implantar meios de modernizar as atividades e ações;
- Possibilitar capacitações aos profissionais envolvidos no projeto de modo a contribuir para o fortalecimento da equipe e desempenho profissional;
- Apoiar e fortalecer os programas e projetos executados nas unidades da Assistência Social, CREAS, CRAS, programa bolsa família, PAIF, entre outros;
- Acolher os usuários que chegam as unidades de assistência social por meio de demanda agendada ou espontânea, atendendo a todos de maneira igualitária;
- Realizar Visitas domiciliares a população em situação de vulnerabilidade social;

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

- Colaborar para a formação e continuidade de grupos educativos, envolvendo os programas da assistência social;
- Disponibilizar profissionais de diferentes especialidades como psicólogos, assistentes sociais, educadores físicos, entre outros necessários para o bom atendimento da população;
- Estruturar o serviço de maneira a ampliar o acolhimento já executado, diminuindo a filas de espera da demanda reprimida e espontânea;
- Melhorar a satisfação dos usuários e da equipe envolvida no projeto;
- Dispor de equipe capacitada para a execução de atividades, programas e ações, executando o projeto em parceria com o município de modo a melhor atender as necessidades do mesmo;
- Promover e proteger a Assistência Social da população através da execução de programas governamentais;
- Atender a crianças, jovens e terceira idade em condição de vulnerabilidade social;
- Colaborar para a redução do número e crianças e adolescentes em situação de risco social;
- Garantir o acesso a população aos programas do governo, assegurando o funcionamento em tempo integral das Unidades de Assistência Social;
- Prestar serviço de apoio social e psicossocial a crianças e adolescentes abandonados;
- Implantar procedimentos e protocolos para dar celeridade aos processos;

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

- Possibilitar capacitação permanente e continuada da equipe multiprofissional da Assistência Social;
- Possibilitar meios para modernizar as atividades e ações;

4- METAS

Meta 1: Possibilitar a melhoria dos serviços prestados a secretaria de Assistência Social, disponibilizando profissionais às unidades da Secretaria, proporcionando a capacidade de atendimento integral à população em atendimento as normativas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Meta 2: Utilizar instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação das atividades e ações desenvolvidas, de modo a fortalecer os serviços prestados aos usuários;

Meta 3: Possibilitar capacitação continuada aos profissionais envolvidos no projeto, com a finalidade de atender todas as necessidades e programas da Secretaria de Assistência Social.

Meta 4: Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades e dos profissionais alocados no projeto, por meio de avaliação quantitativa da produção mensalmente, visando a melhoria dos indicadores de Assistência Social.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

5 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ATIVIDADE		INÍCIO	TÉRMINO
META 01	Atividade 1.1	Reunir com a secretaria municipal de assistencia social para definir a equipe multiprofissional contratada para prestar serviço na secretaria.	Maio 2026	Abril 2027
	Atividade 1.2	Disponibilizar equipe de profissionais para atender as necessidades da secretaria de assistencia social do municipal.	Maio 2026	Abril 2027
	Atividade 1.3	Avaliação dos resultados	Maio 2026	Abril 2027
META 02	Atividade 2.1	Orientar o prestador de serviço a apresentar mensalmente o relatorio de atividade descrevendo os serviços prestados no municipio.	Maio 2026	Abril 2027
	Atividade 2.2	Acompanhar os serviços prestados no municipio através dos relatórios de atividade apresentados.	Maio 2026	Abril 2027
	Atividade 2.3	Avaliação dos resultados	Maio 2026	Abril 2027
META 03	Atividade 3.1	Reunir com a secretaria municipal de assistencia social para definir quais os cursos deverão ser realizados em razão da demanda e necessidade da secretaria.	Maio 2026	Abril 2027
	Atividade 3.2	Disponibilização de profissionais para a atuação nos cursos profissionalizantes.	Maio 2026	Abril 2027
	Atividade 3.3	Avaliação do Resultados	Maio 2026	Abril 2027
META 4	Atividade 4.1	Aplicação de formulários de satisfação aos usuários e coordenadores.	Maio 2026	Abril 2027
	Atividade 4.2	Disponibilização dos resultados obtidos nas avaliações atraves do relatorio qualitativo e quantitativo.	Maio 2026	Abril 2027
	Atividade 4.3	Avaliação dos Resultados	Maio 2026	Abril 2027

***Nada impede que no desenvolvimento do plano de trabalho novas metas sejam inseridas/alteradas de comum acordo entre OSCIP e Secretaria.

6 – METODOLOGIA

O Plano de Trabalho tem caráter complementar às atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Assistência Social do município e será executado a partir da contratação de profissionais capacitados a exercerem as atividades previstas, atuando de forma complementar a administração pública local, e terá duração inicial de 04 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do parceiro.

Os profissionais contratados atuarão na Secretaria Municipal de Assistência Social do município e nada impede que no decorrer do projeto novos profissionais sejam incluídos ou retirados do mesmo, assegurando a qualidade dos serviços prestados.

As metas propostas no plano de trabalho podem ser alteradas em comum acordo entre a OSCIP e o município, de modo a melhor atender as necessidades do parceiro público.

6.1 LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA

O Plano de Trabalho será executado no município de Porto Esperidião-MT, em todas as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no CRAS, centros comunitários localizadas na zona urbana e rural e outras localidades em que o Município julgar necessário, e será voltado para a população com maior vulnerabilidade social, de modo a atender o maior número possível de pessoas, conforme a necessidade do município.

6.2 - PÚBLICO -ALVO E FAIXA ETÁRIA

O Plano de Trabalho tem como objetivo atender a toda população do município, atendendo a todas as faixas etárias, de acordo com as necessidades, demandas e solicitações do parceiro público.

6.3 RECURSOS HUMANOS

Para a execução das atividades no município será disponibilizado equipes multiprofissionais de modo a complementar os serviços já executados no município, para

atender as necessidades e demandas da secretaria e melhorando os serviços prestados aos cidadãos, sendo o projeto implementado gradativamente de acordo com a demanda e solicitação da secretaria

Os profissionais previamente definidos para a realização do Plano de Trabalho no Município irão atender suprindo as necessidades de forma a complementar os serviços públicos prestados aos cidadãos.

No decorrer do Plano de Trabalho, não haverá impedimentos para a contratação de mais mão de obra ou profissionais com diferentes formações das previstas no plano de trabalho inicial, e ainda à não execução de área de atuação prevista inicialmente, será levado em consideração às demandas e peculiaridades do município.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

Os profissionais envolvidos no plano de trabalho:

SERVIÇO	QTD	ATIVIDADE	FORMA CONT.	C.H.	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL MENSAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	01	Profissional ou pessoa jurídica responsável pela execução de serviços de coordenação administrativa na secretaria de assistência social, para atuar, para atuar em auxílio à equipe já existente, coordenando e administrando equipe e atividades, identificando necessidades e demandas e desenvolvendo atividades para sanar as mesmas.	P.J	40 H	R$ 4.400,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços auxilair administrativo ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, preparação e elaboração de documentos, atuação para o apoio administrativo no atendimento das necessidades cotidianas administrativas e operacionais. Com capacidade de atendimento a pessoas, realização de registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos além de outras atividades inerentes a função.	P.J	40 H	R$ 2.000,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	03	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços tecnico administrativo ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, preparação e elaboração de documentos, atuação para o apoio administrativo no atendimento das necessidades cotidianas administrativas e operacionais. Com capacidade de atendimento a pessoas, realização de registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos além de outras atividades inerentes a função.	P.J	40 H	R$ 3.500,00

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

PSICOLOGA	03	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no CRP, com capacidade para estudar e analisar o comportamento humano e os processos mentais. Realizar diagnósticos, oferecer terapias individuais ou em grupo, e desenvolver estratégias de intervenção para ajudar os indivíduos a lidar com questões emocionais, comportamentais e cognitivas. Além disso, também pode atuar na promoção da saúde mental e no aconselhamento de pacientes e suas famílias.	P.J	40 H	R$ 5.000,00
ORIENTADOR SOCIAL	01	Profissional que visa garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social, procurando assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.	P.J	40 H	R$ 3.600,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, na área de assistência social para prestação de serviços ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades inerentes à sua atuação, para auxiliar a equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de Assistência Social, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades do projeto.	P.J	40 H	R$ 4.000,00
INSTRUTOR DE OFICINAS I	02	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços de instrutor de oficina, ligados às unidades e com bom relacionamento interpessoal e capacidade de trabalho em equipe para atuar junto ao Projeto *"in loco"* e também nas dependências da Secretaria, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	P.J.	40 H	R$ 5.000,00
INSTRUTOR DE OFICINAS II	01	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços de instrutor de oficina, ligados às unidades e com bom relacionamento interpessoal e capacidade de trabalho em equipe para atuar junto ao Projeto *"in loco"* e também nas dependências da Secretaria, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o	P.J.	40 H	R$ 3.000,00

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

		atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.			
OFICINA DE MUSICA	01	Profissional que visa garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social, procurando assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento na oficina de música. .	P.J	40 H	R$ 2.500,00

***No decorrer do projeto e mediante solicitação do órgão público parceiro, não haverá impedimentos para a contração de novos profissionais ou aumento no quantitativo, e ainda profissionais com formações diferentes das previstas no edital.

*** Os valores poderão sofrer alteração em decorrência do valor de mercado dos serviços. Sendo o valor máximo permitido o constante na tabela.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

6.4 COLETA DE DADOS

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividade.

Ressalta-se que no decorrer do plano de trabalho poderão ser implementados novos formulários ou mecanismos de acompanhamento e avaliação, e que os já citados poderão ou não ser aplicados.

Os dados referentes a avaliação dos profissionais serão levantados juntamente com a secretaria, de modo a avaliar e a analisar o desempenho de cada profissional participante do projeto.

Todas as atividades e ações serão acompanhadas pelo o setor de projetos da OSCIP e as informações levantadas serão apresentadas no relatório semestral, possibilitando a apresentação de melhorias e alteração das metas para melhor atendimento das necessidades do parceiro e resultados satisfatórios do projeto.

6.5 ANÁLISE DOS DADOS

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividades.

Os dados e resultados serão organizados e apresentados em forma de tabelas, gráficos por meio de análise qualitativa e quantitativa dos resultados do plano de trabalho, no relatório descritivo apresentado semestralmente como comprovação das atividades e custos do projeto executado.

Os dados serão analisados quantitativamente levando em conta os indicadores e metas propostas, assim como qualitativamente, possibilitando uma análise subjetiva do projeto.

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

6.6 RESULTADOS ESPERADOS

- Atender de forma complementar a demanda de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social, sanando as carências de profissionais disponíveis para a execução das atividades, promovendo o melhor atendimento das necessidades e direitos dos munícipes.
- Atuar de forma complementar na execução dos serviços prestados à população;
- Disponibilizar ao município recursos humanos necessários a implementação e continuidade das políticas públicas;
- Implementar instrumentos permanentes de avaliação das ações e resultados.
- Implantar procedimentos e protocolos para dar celeridade aos processos;
- Capacitação continuada da equipe multiprofissional em Assistência Social;
- Atuar de modo a possibilitar a modernização das atividades e ações;
- Colaborar para a manutenção e ampliação dos serviços em Assistência Social;
- A implantação de instrumentos de monitoramento e gestão das atividades;
- Melhorar a satisfação do usuário e da equipe de Assistência Social.
- Proporcionar acesso integral a população aos serviços de Assistência Social;
- Dispor de equipe capacitada para a execução de atividades, programas e ações em Assistência Social;
- Executar o projeto em parceria com o município de modo a melhor atender as necessidades do mesmo;

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com

- Promover transparência e clareza nas ações executadas;

7- DADOS FÍSICO-FINANCEIROS

7.1 -PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTO

DESCRIÇÃO VALOR PREVISTO	Valor em R$	
	Valor Mensal	Valor Anual
MAIO 2026 A ABRIL 2027	R$ 45.000,00	R$ 540.000,00

*** O valor estimado total poderá sofrer alterações a critério do parceiro público.

7.2 - CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE MAIO DE 2026 A ABRIL DE 2027.

			Valor Mensal	Total Anual
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	Pessoa Jurídica	Apoio Administrativo	R$ 626,40	R$ 7.516,80
		Assessoria Jurídica Especializada	R$ 722,25	R$ 8.667,00
		Responsabilidade Técnica/médica	R$ 361,13	R$ 4.333,50
	Manutenção	Aluguel	R$ 133,65	R$ 1.603,80
		Capacitações	R$ 274,73	R$ 3.296,70
		Despesas com Viagens	R$ 32,40	R$ 388,80
		Energia	R$ 2,70	R$ 32,40
		Gestão de projetos	R$ 456,30	R$ 5.475,60
		Material de Expediente	R$ 10,13	R$ 121,50
		Projeto Social	R$ 412,43	R$ 4.949,10
		Telefone/internet	R$ 412,43	R$ 4.949,10
		Tarifa Bancaria	R$ 41,18	R$ 494,10
	Total		**R$ 3.485,70**	**R$ 41.828,40**

** Os valores previstos na planilha acima são custeados 100% pela Parceria com município de Porto Esperidião-MT.

			Valor Mensal	Total Anual
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO-sede	Recursos humanos	Folha	R$ 31,05	R$ 372,60
		Encargos Sociais / Contribuições (INSS/ FGTS/ PIS)	R$ 441,45	R$ 5.297,40
		Provisões (13º Salario/Férias/ Verbas Rescisórias	R$ 41,18	R$ 494,10
	Manutenção	Água e esgoto	R$ 2,03	R$ 24,30
		Aluguel	R$ 41,18	R$ 494,10
		Correios/ Malotes	R$ 7,43	R$ 89,10
		Capacitações	R$ 309,15	R$ 3.709,80
		Despesas com Cópia e Impressos/ Insumos	R$ 31,05	R$ 372,60
		Despesas de Deslocamento	R$ 103,28	R$ 1.239,30
		Locação de Veículos	R$ 90,45	R$ 1.085,40
		Despesas Cartoriais/ Publicações e Tx. Cert	R$ 15,53	R$ 186,30
		Energia	R$ 24,98	R$ 299,70
		Impostos	R$ 10,13	R$ 121,50
		Material de Consumo	R$ 10,13	R$ 121,50
		Material de Expediente	R$ 22,28	R$ 267,30

CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO- sede	Manutenção	Manutenção do Site	R$	11,48	R$ 137,70
		Manutenção de Veículo	R$	4,05	R$ 48,60
		Manutenção de Predial	R$	6,08	R$ 72,90
		Patrimônio	R$	51,30	R$ 615,60
		Publicações Oficiais	R$	7,43	R$ 89,10
		Serviços de Tecnologia da Informação (locação de Sistema)	R$	3,38	R$ 40,50
		Serviços Contábeis	R$	6,75	R$ 81,00
		Tarifa Bancaria	R$	4,05	R$ 48,60
		Telefone/ Internet	R$	4,05	R$ 48,60
		Outras Despesas	R$	6,08	R$ 72,90
		Total	**R$**	**1.285,88**	**R$ 15.430,50**

** Os valores previstos na planilha acima serão rateados entre as parcerias da OSC Instituto Tupã com os municípios.

			Valor Mensal		Total Anual
Custo com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		Auditoria Independente	R$	139,73	R$ 1.676,70
		Diretoria	R$	618,98	R$ 7.427,70
		Serviços de Enfermagem	R$	89,78	R$ 1.077,30
		Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira	R$	42,53	R$ 510,30
		Assessoria Jurídica Especializada	R$	336,15	R$ 4.033,80
		Serviço de Publicidade	R$	125,55	R$ 1.506,60
		Serviços de Monitoramento	R$	20,93	R$ 251,10
		Serviços de Tecnologia de Informação	R$	46,58	R$ 558,90
		Serviço de Assessoria e Consultoria de Projetos	R$	245,03	R$ 2.940,30
		Serviços de Assessorias Administrativa	R$	313,20	R$ 3.758,40
		Total	**R$**	**1.978,43**	**R$ 23.741,10**

Total	**R$**	**6.750,00**	**R$ 81.000,00**

** Os valores previstos na planilha acima serão rateados entre as parcerias da OSC Instituto Tupã com os municípios.

7.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR PRESTADORES + CUSTO EXECUÇÃO PROJETO			
PERIODO	**DESCRIÇÃO**	**PLANO TRABALHO**	
MAIO/2026	P.J	R$	51.750,00
JUNHO/2026	P.J	R$	51.750,00
JULHO/2026	P.J	R$	51.750,00
AGOSTO/2026	P.J	R$	51.750,00
SETEMBRO/2026	P.J	R$	51.750,00
OUTUBRO/2026	P.J	R$	51.750,00
NOVEMBRO/2026	P.J	R$	51.750,00
DEZEMBRO/2026	P.J	R$	51.750,00
JANEIRO/2027	P.J	R$	51.750,00
FEVEREIRO/2027	P.J	R$	51.750,00
MARÇO/2027	P.J	R$	51.750,00
ABRIL/2027	P.J	R$	51.750,00
VALOR TOTAL		**R$**	**621.000,00**

**Os valores mensais poderão sofrer variações sempre respeitando o valor anual delimitado pelo parceiro público.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho ora proposto contempla medidas administrativas que possibilitem a integração social das famílias na sociedade, fortificando suas bases.

A reinserção social deve ser um processo longo e gradativo que implica, inicialmente, na superação dos próprios preconceitos, nem sempre explícito.

Pretende-se, portanto, dar apoio à população vulnerável do município, não somente no sentido assistencialista, mas na capacitação, na informação, promover o fortalecimento das famílias, reestabelecendo seus vínculos familiares e comunitários.

Sorriso – MT,., 01 de Maio de 2027.

NEREU BRESOLIN
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVI INSTITUTO TUPÃ.
CNPJ 21.103.364/0001-77
PRESIDENTE

Perimetral Noroeste, 3372 - Centro Norte - Sorriso- MT
Cep 78.890-090 - Fone 66 98149-0085
email: osctupa@gmail.com